

PORTARIA Nº 0957/2023-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 1129/2022-PROJUR/IPMB, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo n.º 2023.07.23164 P – SISPREV – IPMB / Proc. de Origem nº 608/2023 DP.

RESOLVE:

I - CONCEDER o benefício de **PENSÃO** por morte de **ARNALDO LISBOA JUNIOR**, ex-servidor **ativo** da PMB, ocorrida em 22/03/2023, cf. Certidão de Óbito nº 0181173 47; matrícula nº 1983903-016, a sua esposa **LUZIA REGINA DE ABREU LISBOA**, CPF nº 149.017.222-04, observando-se o disposto nos arts. 1º, 2º, 7º, I e **28, II** da Lei Municipal nº 8.466/2005; art. 1º e 2º, I, art. 6º, I e art. 10, VII, “6” da Lei Municipal nº 9.448/2019; **art. 2º, II** da Lei Federal nº 10.887/2004; art. 40, §1º, III 2ª parte; §7º e §8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional nº 103/2019, cujos proventos de pensão totalizam o valor de **R\$ 1.320,00**, (mil, trezentos e vinte reais)

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a **22/03/2023**, data do óbito.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 10 de outubro de 2023.

VALÉRIA DE NAZARÉ SANTANA FIDELLIS
PRESIDENTA DO IPMB em exercício